



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº081/2023-EXEC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PATROCÍNIO PARA PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a vocação natural do Município para sediar os mais variados tipos de eventos, bem como buscando incentivar a prática de esportes ao nosso munícipe, é premente a necessidade de políticas públicas que conversem com essa realidade, pois, além do fato de diversos setores da sociedade depender direta ou indiretamente deste fluxo de eventos, o legado deixado pelos mesmos seja estrutural, financeiro, de ordem técnica, prática ou atitudinal, é de valor incalculável. Desta forma, esta solicitação se dá devido à necessidade de regulamentar o patrocínio de interesse do Município, a fim de potencializar o desenvolvimento econômico e social, além da correta aplicação da marca do Município nos eventos.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

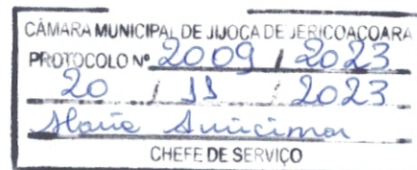
Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH
MARTINS:7184
2977334

Assinado de forma
digital por LINDBERGH
MARTINS:71842977334

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº081/2023-EXEC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PATROCÍNIO PARA PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jijoca de Jericoacoara, AUTORIZADO a conceder patrocínio para promoção das atividades esportivas do, nas modalidades de Voleibol, Vôlei de Praia, Treinamento de Alto Rendimento, Fisiculturismo e Participação em Competições, para que atuem como representantes do Município de Jijoca de Jericoacoara em competições e campeonatos regionais, estaduais e federais, as quais deve ser executado de dezembro de 2023 a dezembro de 2024, até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante contrato de patrocínio firmado com o INSTITUTO RAIMUNDO BASTOS DE CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, INCLUSÃO SOCIAL E AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 12.360.185/0001-24.

Parágrafo Único. O valor definido no caput deverá ser utilizado único e exclusivamente para despesas dos eventos especificados no Plano de Trabalho.

Art. 2º. O INSTITUTO RAIMUNDO BASTOS DE CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, INCLUSÃO SOCIAL E AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 12.360.185/0001-24, responsável pela realização dos eventos, deverá se comprometer a utilizar a logomarca do Município durante a participação no evento, bem como todos os itens de mídia e em quaisquer veiculações de sua imagem, referente aos eventos, e prestar conta dos valores recebidos, através de relatório de gastos, ao fim dos eventos objetos da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do que esta lei autoriza, correrão a conta de dotações orçamentárias contidas no vigente orçamento.

Art. 4º. O valor limite definido no caput do artigo 1º desta lei poderá ser liberado em uma ou mais parcelas.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

LINDBERGH
MARTINS:7184
2977334

Assinado de forma
digital por LINDBERGH
MARTINS:71842977334

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

INSTITUTO RAIMUNDO BASTOS DE CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL E AMBIENTAL

CNPJ: 12.360.185/0001-24

Fundado em 14/07/2010

Rua Alagoas 1281, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE – 62.598-000.

1º Aditivo Edital de Chamamento Público: __/2023		Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA	
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO			
Proponente			
Nome: INSTITUTO RAIMUNDO BASTOS		CNPJ: 12.360.185/0001-24	
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
Valor: 180.000,00		Data do Plano de Trabalho: 15/11/2023	
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
<p>Firmar parceria entre o INSTITUTO RAIMUNDO BASTOS, e o poder público municipal através da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura para o desenvolvimento de ações, utilizando como fomento à prática do esporte e lazer, e a realização de atividades físicas, além de novas descobertas e construção de relações sociais, o que contribui de forma ímpar para o fortalecimento de sua identidade e cidadania.</p> <p>Tal colaboração se dará com o apoio financeiro da administração pública municipal ao INSTITUTO RAIMUNDO BASTOS no intuito de contribuir com o mesmo nas competições e campeonatos em que os atletas ou equipes do município, nas modalidades de voleibol, vôlei de praia e fisiculturismo, atuem como representantes do município de Jijoca de Jericoacoara em competições e campeonatos regionais, estaduais e federais, as quais deve ser executado de dezembro de 2023 a dezembro de 2024.</p> <p>INSTITUTO RAIMUNDO BASTOS promove em Jijoca de Jericoacoara/CE com a parceria do Centro de Treinamento social Alchymisti de Vôlei e diversas atividades esportivas e sociais.</p> <p>Destaca-se, pela organização esportiva nos eventos que se propõe a realizar, a qualidade de lazer e o entretenimento que oferece aos associados e sociedade em geral.</p>			
Objeto: O Termo de Colaboração terá como objeto a concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para o INSTITUTO RAIMUNDO BASTOS no intuito de contribuir com o mesmo nas competições e campeonatos em que os atletas ou equipes atuem como representantes do município de Jijoca de Jericoacoara em competições e campeonatos nas modalidades de voleibol. Vôlei de praia e fisiculturismo, as quais a ser executado de dezembro de 2023 a dezembro de 2024.			
Justificativa: O Termo de Colaboração terá como objeto a concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para o INSTITUTO RAIMUNDO BASTOS em que o clube represente o município de Jijoca de Jericoacoara em competições e campeonatos, regionais, estaduais e federais nas modalidades de voleibol, vôlei de praia e fisiculturismo a ser executado de dezembro de 2023 a dezembro de 2024.			

MP

INSTITUTO RAIMUNDO BASTOS DE CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL E AMBIENTAL

CNPJ: 12.360.185/0001-24

Fundado em 14/07/2010

Rua Alagoas 1281, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE – 62.598-000.

MS

ATIVIDADES: A organização da sociedade civil deverá desempenhar o papel de executor, fiscalizando todas as competições e jogos e garantindo a ordem e execução das atividades esportivas dos atletas e/ou selecionados com as seguintes funções:

- Contratações necessárias para o desempenho das atividades;
- Coordenação técnica (burocrática/documentação);
- Coordenação geral (logística);
- Comunicação e marketing;
- Deverão ocorrer treinamentos físicos, táticos e técnicos, com trabalhos específicos voltados as modalidades a serem desenvolvidas, corrida, basquete e futsal;
- INSTITUTO RAIMUNDO BASTOS participará das competições/campeonatos propostos pelas Federação, Confederações e/ou Entidades Regionais que visam o desenvolvimento e publicidade do esporte.
- Prestação de contas.

IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: DEZEMBRO / 2023

Fim: DEZEMBRO / 2024

V – INDICADORES PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS:

Reuniões mensais e prestação de contas com as súmulas de jogos e intercorrências;
Os relatórios deverão ser apresentados impressos e por meio digital, com comprovação dos gastos (Fotos, Recibos com CNPJ do Estabelecimento, Notas Fiscais em nome da Fundação, Extratos Bancários e Contratos de Prestação de Serviços);
Os pagamentos deverão ser através de transferência bancária;
Será avaliado o número de intercorrências, reincidência e demais casos de indisciplina;
Serão avaliados os documentos comprobatórios por uma comissão da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura.

INSTITUTO RAIMUNDO BASTOS DE CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL E AMBIENTAL**CNPJ: 12.360.185/0001-24**

Fundado em 14/07/2010

Rua Alagoas 1281, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE – 62.598-000.

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA												
ITEM PROJETO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Voleibol	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vôlei de Praia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de Alto Rendimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fisiculturismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em Competições	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

VII – METAS / ETAPAS DE EXECUÇÃO					
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE /UNIDADES	TEMPO (MÊS)	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL POR ITEM (R\$)	NOTAS/DETALHES
Coordenador Geral	01	12	3.000,00	36.000,00	Custo mensal Coordenador Geral
Coordenador Técnico	01	12	1.421,00	17.052,00	Custo mensal Coordenador Técnico
Monitor	04	12	800,00	9.600,00	Custo mensal monitor
Transporte (passagens aérea e terrestre)	-	-	-	40.000,00	Custo médio por viagem a depender da distância
Alimentação (café, almoço, jantar, lanches)	-	-	-	13.348,00	Custo médio de alimentação por dia por pessoa
Material Esportivo	-	-	-	80.000,00	Inclui aquisição e reposição de equipamentos, insumos e uniformes.
Material Administrativo e Permanente	-	-	-	20.000,00	Aquisição de material expediente e permanente.
TOTAL METAS				180.000,00	
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO				180.000,00	

INSTITUTO RAIMUNDO BASTOS DE CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL E AMBIENTAL

CNPJ: 12.360.185/0001-24

Fundado em 14/07/2010

Rua Alagoas 1281, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE – 62.598-000.

MS

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
Valores:	Descrição	Valor (R\$)
	Valor Total:	180.000,00
	Valor do Repasse:	100,00% 180.000,00
	Valor Contrapartida:	%
Cronograma de Repasse	Ano	Valor (R\$)
	2024	180.000,00
	TOTAL	

ASSINATURA DO PROPONENTE

Jijoca de Jericoacoara, 22/11/2023

Representante do Proponente